(三)覃伯德;

(四)何偉權;

(五)鄭炳弟;

(六)周曉彤。

三、以上兩款所指成員的任期至二零二四年十二月三十一日。

四、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二四年二月二十一日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 13/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據經第51/2022號行政法規修改的第21/2017 號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第十三條第一款至第 三款的規定,作出本批示。

- 一、續任鄧君明及何燕梅為社會保障基金監察委員會成員, 任期自二零二四年四月一日起,為期一年。
- 二、上款所指的成員有權每月收取相等於公共行政薪俸表九十點的報酬。

二零二四年二月二十一日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 14/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據經第36/2021號行政法規重新公佈的十一月 十五日第81/99/M號法令第二條第一款、第十條第一款c)項及第 三款b)項、四月二十七日第14/98/M號法令第四條第二款,以及 經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的 規定,作出本批示。

- 一、委任財政局代表阮紹祖為衛生局行政管理委員會成員。
- 二、上款所指的財政局代表不在或因故不能視事時,由該局 關靜兒代任。

- 3) Chum Pak Tak;
- 4) Ho Wai Kun;
- 5) Cheang Peng Tai;
- 6) Chao Hio Tong.
- 3. O mandato dos membros referidos nos dois números anteriores termina no dia 31 de Dezembro de 2024.
- 4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 21 de Fevereiro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 13/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 51/2022, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É renovado o mandato dos membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Tang Kuan Meng José e Ho Silvestre In Mui, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2024.
- 2. Os membros referidos no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 90 da tabela indiciária da Administração Pública.
 - 21 de Fevereiro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 14/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2021 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/98/M, de 27 de Abril, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É nomeado como membro do Conselho Administrativo dos Serviços de Saúde, Un Sio Chou, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF.
- 2. Na suas faltas e impedimentos, o representante da DSF referido no número anterior é substituído por Kuan Cheng I da referida Direcção.